



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 0 5 5 / 2 0 2 6

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2026, CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 054/2026, concede gratificação a servidora que especifica e dá outras providências

**Onde se lê:** Art. 1º - Conceder a servidora **ROZILDA DA SILVA FERREIRA**, matricula n. 4032, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional- Vigia, GRATIFICAÇÃO de **30% (trinta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

**Leia-se:** Art. 1º - Conceder a servidora **ROZILDA DA SILVA FERREIRA**, matricula n. 4032, efetivo no cargo de Zeladora, GRATIFICAÇÃO de **30% (trinta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**